



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



REGULAMENTO DAS PROVAS DE AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
PARA OS QUADROS DE COMANDO

O Regulamento dos cursos de formação, de ingresso e de acesso do bombeiro voluntário, recentemente republicado, pelo Despacho n.º 5157/2019 de 24 de maio, do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, adaptado à Região Autónoma da Madeira através Despacho n.º 515/2019 de 20 de dezembro, veio criar a necessidade de proceder a ajustes em todo o processo formativo do bombeiro voluntário e no **Regulamento das Provas de Avaliação e Procedimentos de Inscrição**, documento fundamental para a operacionalização das determinações constantes daqueles diplomas legais.

Assim, foi aprovado pelo Presidente do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM de 13/10/2020, a versão em anexo, que é parte integrante dos presentes despachos.

Funchal, 13 de outubro de 2020

O Presidente do Conselho Diretivo

José António Oliveira Dias



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
881 – Proteção de pessoas e bens.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



QUADRO DE COMANDO

Artigo 1.º

Curso de formação de quadros de Comando

1. Os elementos nomeados para o exercício de cargos de comando, frequentam o Curso de Formação de Quadros de Comando.

QUADRO 3 - Despacho 515/2019 de 20 de dezembro.

Código	Designação	Horas
9921	Liderança na atividade de bombeiro - avançado	25
9925	Organização jurídica, administrativa e operacional dos corpos de bombeiros - iniciação	50
9926	Gestão de operações em incêndios urbanos - iniciação	25
9927	Gestão de operações em incêndios rurais - iniciação	25
9928	Gestão de operações em acidentes multivítimas e em matérias perigosas - iniciação	25
<i>Total de horas de formação</i>		150

2. O processo conducente ao ato de homologação é instruído pelos interessados, obedecendo escrupulosamente o estabelecido no Despacho n.º28956/2008, de 11 de novembro.
3. O processo deverá ser dirigido à Inspeção Regional de Bombeiros que tem a responsabilidade de verificar todos os requisitos relacionados com o ponto n.º2, e encaminhar o processo para a Escola de Formação de Proteção Civil e Bombeiros (EFPCB) para proceder às inscrições dos elementos junto à Escola Nacional de Bombeiros (ENB), desde que se encontrem reunidas todas as condições para o efeito.
4. A frequência do curso tem a seguinte ordem de prioridade:
 - a. Corpos de Bombeiros sem nenhum elemento na estrutura de comando;
 - b. Formandos que não tenham tido aproveitamento em uma ou mais UFCD;
 - c. Ordem de chegada da inscrição junto à ENB, efetuada pela EFPCB;



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 - Enfermagem
861 - Proteção de pessoas e bens



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



- d. Elementos anteriormente notificados e que não tenham comparecido à respetiva formação.
5. Os detentores de parte ou de um curso de quadros de comando diferente daquele que se encontra a ser ministrado, frequentado entre 2009 e a entrada em vigor do Despacho n.º5157/2019, de 24 de maio, adaptado à região através do Despacho 515/2019, de 20 de dezembro, podem solicitar a **certificação da sua equiparação**, por ofício dirigido ao SRPC,IP-RAM, pelo respetivo comandante, com os certificados e indicação das ações de formação frequentadas e respetivas datas. A EFPCB deverá enviar o processo de solicitação de equiparação para a ENB, que se pronunciará.
6. A **falta de comparência** às unidades de formação de curta duração (UFCD) do curso de formação de quadros de comando, pode ser justificada através de qualquer meio legal para o efeito, desde que seja rececionado pela ENB através da EFPCB com, pelo menos, dez dias de antecedência, ficando sujeita ao seguinte:
- Falta cuja justificação seja aceite, o candidato será colocado em posição prioritária para frequentar o curso/UFCD seguinte;
 - Falta não justificada ou cuja justificação não seja aceite, resulta na colocação do faltoso em último lugar da lista das inscrições.
7. A ENB reserva-se no **direito de anular** a ação de formação, desde que não exista um mínimo de 10 formandos.
8. A ENB envia a convocatória à EFPCB, dando a EFPCB conhecimento posteriormente à IRB e CB das convocatórias que efetua sobre elementos da RAM e, no final das ações de formação, das respetivas classificações, emite uma declaração que se destina a finalizar o processo de homologação.

Artigo 2.º

Provas de avaliação de competências

1. Os oficiais bombeiros que tenham acedido à carreira pela via do ingresso especial e os chefes e subchefes da carreira de bombeiro voluntário, nomeados para o quadro de



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 - Enfermagem
851 - Proteção de pessoas e bens



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



comando, podem solicitar ao SRPC,IP-RAM a prestação de provas de avaliação de competências, para determinar quais as UFCD do curso de formação de quadros de comando em que podem ser dispensados.

- Os elementos nomeados para o quadro de comando habilitado com um curso de quadros de comando anterior a 2009, bem como os habilitados com um curso de quadros de comando que tenham cessado funções de comando há cinco ou mais anos, ficam sujeitos a provas de avaliação de competências que permitam determinar quais as UFCD do curso de formação de quadros de comando em que podem se dispensados.
- Para a prestação da totalidade ou parte das provas referidas nos números anteriores, a direção da associação humanitária de bombeiros (AHB) remete a candidatura para a IRB, por ofício e/ou através do endereço eletrónico irb@procivmadeira.pt, com conhecimento ao Comandante Operacional Regional, em simultâneo ou posteriormente à instrução do processo de nomeação para o quadro de comando. Após realizada a análise do processo por parte da IRB, remete o processo para a EFPCB, para formalizar a candidatura junto a ENB.
- A EFPCB procede às inscrições dos elementos nomeados junto à ENB, desde que se encontrem reunidas todas as condições para o efeito.
- As provas de avaliação de competências, cinco no total, realizam-se na ENB e são organizadas de acordo com o seguinte:

Prova N.º 1	<p>Referência: UFCD 9921 Liderança na atividade de bombeiro – avançado.</p> <p>Duração: Uma hora (60 minutos).</p> <p>Teste teórico: Escolha múltipla, 20 questões, com a cotação de 3,0 pontos cada (3,0 x 20 = 60 pontos) e duas questões abertas, com a cotação de 20 pontos cada (20 x 2 = 40 pontos).</p> <p>Classificação: 60 + 40 pontos = 100 < > 20 valores.</p> <p>Aprovação: o candidato tem que obter um mínimo de 70 pontos.</p>
Prova N.º 2	<p>Referência: UFCD 9925 Organização jurídica, administrativa e operacional dos corpos de bombeiros - iniciação.</p>

4



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 - Enfermagem
861 - Proteção de pessoas e bens



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



	<p>Duração: Duas horas (120 minutos).</p> <p>Teste teórico: Escolha múltipla, 40 questões, com a cotação de 2,0 pontos cada (2,0 x 40 = 80 pontos) e duas questões abertas, com a cotação de 10 pontos cada (10 x 2 = 20 pontos).</p> <p>Classificação: 80 + 20 pontos = 100 <> 20 valores.</p> <p>Aprovação: o candidato tem que obter um mínimo de 70 pontos.</p>
Prova N.º 3	<p>Referência: UFCD 9926 Gestão de operações em incêndios urbanos - iniciação.</p> <p>Duração: Duas horas (120 minutos).</p> <p>Teste teórico: Escolha múltipla, 40 questões, com a cotação de 1,5 pontos cada (1,5 x 40 = 60 pontos) e uma questão aberta, com a cotação de 10 pontos.</p> <p>Teste oral/prático: cenário operacional sorteado pelo júri, perante o qual o candidato faz demonstração das suas competências; cotação de 30 pontos, que correspondem à verificação de 20 procedimentos cotados a 1,5 pontos cada (1,5 x 20 = 30 pontos).</p> <p>Classificação: 60 + 10 + 30 pontos = 100 pontos < > 20 valores.</p> <p>Aprovação: o candidato tem que obter um mínimo de 80 pontos.</p>
Prova N.º 4	<p>Referência: UFCD 9927 Gestão de operações em incêndios rurais - iniciação.</p> <p>Duração: Duas horas (120 minutos).</p> <p>Teste teórico: Escolha múltipla, 40 questões, com a cotação de 1,5 pontos cada (1,5 x 40 = 60 pontos) e uma questão aberta, com a cotação de 10 pontos.</p> <p>Teste oral/prático: cenário operacional sorteado pelo júri, perante o qual o candidato faz demonstração das suas competências; cotação de 30 pontos, que correspondem à verificação de 20 procedimentos cotados a 1,5 pontos cada (1,5 x 20 = 30 pontos).</p> <p>Classificação: 60 + 10 + 30 pontos = 100 pontos < > 20 valores.</p> <p>Aprovação: o candidato tem que obter um mínimo de 80 pontos.</p>
Prova N.º 5	<p>Referência: UFCD 9928 Gestão de operações em acidentes multivítimas e em matérias perigosas.</p> <p>Duração: Duas horas (120 minutos).</p>





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



	<p>Teste teórico: Escolha múltipla, 40 questões, com a cotação de 1,5 pontos cada (1,5 x 40 = 60 pontos) e uma questão aberta, com a cotação de 10 pontos.</p> <p>Classificação: 60 + 10 + 30 pontos = 100 <> 20 valores.</p> <p>Aprovação: o candidato tem que obter um mínimo de 80 pontos.</p>
--	---

Artigo 3.º

Provas de avaliação de conhecimentos gerais

1. O elemento nomeado para exercer funções na estrutura de comando que seja exterior aos corpos de bombeiros, é sujeito a **provas de avaliação de conhecimentos gerais** prévias à frequência do curso de formação de quadros de comando, cuja classificação final é de “apto” e não apto”.
2. A EFPCB procede às inscrições dos elementos nomeados junto à ENB, desde que se encontrem reunidas todas as condições para o efeito, verificadas pela IRB.
3. A EFPCB convoca o candidato do Corpo de bombeiros através do Comandante, para prestar as provas de avaliação de conhecimentos gerais, de acordo com o planeamento previamente publicado e comunica o resultado das provas à entidade detentora do corpo de bombeiros, com conhecimento à IRB.
4. Em caso de **falta de aproveitamento** na prova de conhecimentos gerais, os elementos podem repetir duas vezes as provas, sendo que, a segunda repetição só pode ser efetuada quando tiverem decorrido seis meses da data da realização da primeira.
5. As provas de avaliação de conhecimentos gerais, três no total, cada uma com caráter eliminatório, realizam-se na ENB e estão organizadas de acordo com o seguinte:

Prova N.º 1	<p>Referências: UFCD 9876 Organização do Serviço de Bombeiros;</p> <p>UFCD 9877 Tecnologias de base na atividade de bombeiro;</p> <p>UFCD 9883 Extinção de incêndios urbanos – iniciação;</p> <p>UFCD 9887 Extinção de incêndios rurais – iniciação.</p>
--------------------	--



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



	<p>Duração: Uma hora (60 minutos).</p> <p>Teste teórico: Escolha múltipla, 50 questões, com a cotação de 2,0 pontos cada (2,0 x 50 = 100 pontos).</p> <p>Classificação: 100 pontos <> 20 valores.</p> <p>Aprovação: o candidato tem que obter um mínimo de 60 pontos.</p>
Prova N.º 2	<p>Referências: Ficha de Manobra MA81-004, Envergar o EPI; Ficha de Manobra MA81-005, Colocação e utilização do ARICA.</p> <p>Manobra: O candidato equipa-se com o equipamento de proteção individual e o aparelho respiratório isolante de circuito aberto (ARICA), colocando este a trabalho.</p> <p>Aprovação: o candidato tem que efetuar, com sucesso, pelo menos, sete dos 10 procedimentos.</p>
Prova N.º 3	<p>Referências: Ficha de exercício EX08-001, Práticas de procedimentos rádio 1; Ficha de exercício EX08-002, Práticas de procedimentos rádio 2; Ficha de exercício EX08-003, Práticas de procedimentos rádio 3;</p> <p>Manobra: O candidato opera um equipamento rádio portátil da rede ROB ou SIRESP e estabelece uma comunicação de acordo com os procedimentos em vigor.</p> <p>Aprovação: O candidato tem que efetuar corretamente a comunicação rádio.</p>



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 - Enfermagem
861 - Proteção de pessoas e bens

